

Escola de Guaratiba passa a atender em tempo integral



A Escola Municipal de Guaratiba, no bairro de mesmo nome na região litorânea de Maricá, ampliou o atendimento aos alunos e agora funciona em horário integral. A iniciativa integra o Programa Municipal de Educação em Tempo Integral (Prometi), que tem o objetivo de oferecer melhores condições de aprendizado com a ampliação dos conteúdos da base curricular e a oferta de oficinas pedagógicas no contraturno.

Segundo a diretora da unidade, Joelma Rangel de Melo, dos 145 alunos matriculados do Pré-I ao 5º ano do Ensino Fundamental, 105 passam o dia todo na escola, sob os cuidados da equipe escolar, recebem quatro refeições (café da manhã, almoço, lanche matinal e vespertino), tomam banho e ainda participam de atividades extraclasse, como aulas de dança, teatro, contação de histórias e reforço escolar.

Com menos de um mês funcionando em tempo integral, a escola já registra mudanças positivas na rotina dos alunos e professores, conforme atesta a diretora da unidade. "Notei maior afetividade e cumplicidade entre os alunos e os pro-

fissionais da escola. Estamos nos aproximando ainda mais deles, criando laços de proximidade e confiança e isso é muito positivo para o crescimento didático e pessoal dos alunos", destacou a diretora, que assumiu o cargo há menos de quatro meses e conta com apoio de 20 funcionários.

Segundo a secretária municipal de Educação, Marta Quinan, uma das prioridades da prefeitura de Maricá para o ano de 2013 é investir na implantação de mais escolas com educação em tempo integral "Nos dias atuais, os pais trabalham e passam o dia fora de casa. Quanto mais tempo o aluno ficar na escola, melhor será seu aprendizado", destacou a secretária, acrescentando que a iniciativa começou pela Escola Municipal Barra de Zacarias, em 2012.

Pais aliviados e alunos motivados

A diretora adjunta da escola, Rita de Cássia de Souza, que há mais de 23 anos realiza trabalhos sociais na comunidade de Guaratiba, ressalta outro impacto importante da oferta de ensino integral em Guaratiba. "Essa nova realidade permite

que os pais dos nossos alunos busquem com mais calma e qualidade uma inserção no mercado de trabalho. Havia casos em que o pai ou a mãe não podiam trabalhar porque não tinham com quem deixar seus filhos. Agora, a escola funciona como se fosse uma extensão de casa", frisou Rita.

A jovem Jéssica Vieira, de 20 anos, mãe da aluna do Pré-I, Karen de Souza, de quatro anos, enfrentava esse problema. Quem cuidava da criança era a avó, que está passando por problemas de saúde. "Não podia mais deixar minha filha sob os cuidados dela. Agora, com o tempo integral, minha filha está na escola, sendo muito bem cuidada. Posso ficar tranquila no novo emprego que consegui", destacou a mãe. Outra vantagem para Jéssica é a questão da alimentação cedida gratuitamente pela prefeitura. "Minha filha faz praticamente todas as refeições na escola o que reduz meus gastos com supermercado".

Rosimar Ramos Marins, de 52 anos, também elogiou a implantação do programa. Mãe de Mateus Marins, de nove anos, ela atualmente está desempregada e sem

condições de criar seu filho. "Morávamos em Campo Grande e tive que deixar um trabalho porque não tinha com quem deixar o Mateus. Um novo caminho se abriu. Agora posso buscar um emprego e garantir melhores condições para ele", declarou.

A aluna do 1º ano Rebeca de Oliveira Araújo Estanislau, de sete anos, adora passar mais tempo na escola. "Antes ficava em casa sem fazer nada. Agora posso estudar ainda mais e fazer aula de dança", destacou a aluna que mora com seu pai em Cordeirinho. Segundo a aluna, o pai vai aproveitar a ampliação do horário escolar para buscar um emprego.

Já para o aluno do 5º ano, Luis Rafael Faria do Amparo, de 10 anos, a oportunidade de passar mais tempo na escola colabora para a conquista do seu sonho. "Eu estudava somente na parte da manhã, então depois da escola, ia para a rua. Lá brigava, ouvia coisa feia, e via muita maldade. Aqui na escola, me sinto mais seguro e posso me dedicar ao meu sonho de ser engenheiro ou jogador de futebol", declarou o aluno.

Poder Executivo Municipal
Atos do Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 78, de 05/04/2013.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.019.500,00 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

a Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.019.500,00 (UM MILHÃO, DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título		
19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.21.2067	DETECÇÃO/AVALIAÇÃO E APOIO AO ATLETA DE	3.3.9.0.48	100 3723 R\$ 5.000,00
21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.813.22.2180	CARNAVAL	3.3.5.0.43	100 2012 R\$ 1.000.000,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.243.25.2137	APOIO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE	3.3.9.0.30	100 1386 R\$ 500,00
29 – SEC. MUNICIPAL DE DIREITOS E CIDADANIA	8 - SUBSECRETARIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	14.243.25.2137	APOIO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE	3.3.9.0.39	100 4424 R\$ 4.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.71.92	100 5421 R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:					R\$ 1.019.500,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Lei Municipal n.º R007, de 27 de dezembro de 2012, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título		
24 – SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECON. IND. COM. E PETRÓLEO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV	3.3.9.0.39	100 4104 R\$ 5.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.1.92	100 4690 R\$ 400.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.94	100 4680 R\$ 400.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.1.9.0.92	100 4682 R\$ 214.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					R\$ 1.019.500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3025/2012
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período.

RESOLVE
Art. 1º Nomear, ADRIANA BENEVENUTE REBELO, 6ª colocada, com validade a partir de 13.09.2012, para exercer o cargo efetivo de NUTRICIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 13 de novembro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1947/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 15141 de 27.12.2012,

RESOLVE
Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 06 (seis) meses a partir de 01.03.2013, a Servidora do Quadro Permanente **MARIA IZABEL DE MATTOS**, Inspetora de Alunos, sob matrícula nº 962, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Abril de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1948/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 854 de 15.01.2013,

RESOLVE
Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.03.2013, a Servidora do Quadro Permanente **MARIA FABIANA DA SILVA NEVES**, Enfermeira, sob matrícula nº 6292, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Abril de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1949/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 904 de 16.01.2013,

RESOLVE
Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.03.2013, a Servidora do Quadro Permanente **MADRILANE DE CARVALHO COSTA**, Médica, sob matrícula nº 6122, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Abril de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1950/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 959 de 17.01.2013,

RESOLVE
Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.03.2013, a Servidora do Quadro Permanente **IVANA COUTINHO SOTER**, Fisioterapeuta, sob matrícula nº 5978, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Abril de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1951/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1464 de 28.01.2013,

RESOLVE
Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.03.2013, a Servidora do Quadro Permanente **ALESSANDRA DE CÂMPÓS FIGUEIREDO**, Fonoaudióloga, sob matrícula nº 6010, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Abril de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1952/2013.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1573 de 29.01.2013,

RESOLVE
Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.03.2013, ao Servidor do Quadro Permanente **LEONARDO SANTOS OLIVEIRA**, Salva Vidas, sob matrícula nº 5187, com lotação na Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Abril de 2013.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1953/2013.

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqué

www.marica.rj.gov.br

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 2134 de 07.02.2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses a partir de 01.03.2013, ao Servidor do Quadro Permanente **ROMULO GERMANO DOS SANTOS**, Professor Docente I, sob matrícula nº 6574, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1954/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 1100/2013, publicada na Edição de nº 350, de 11 de Março de 2013 - Às fls. 07, nomeando para a função gratificada de **ORIENTADORES EDUCACIONAIS** as Servidoras do Quadro Permanente **DANIELE CRISTINA CRUZ SILVA CUTRIM, TÂNIA CUNHA DA SILVA e SOUZA E RENATA FATIMA JACOB. Onde se lê: PROFESSOR DOCENTE I (ORIENTADORES EDUCACIONAIS).**

Leia-se: ORIENTADORES EDUCACIONAIS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1955/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 1102/2013, publicada na Edição de nº 350, de 11 de Março de 2013 - Às fls. 07, nomeando para a função gratificada de **ORIENTADORES EDUCACIONAIS** as Servidoras do Quadro Permanente **HELEN COSTA GALVAO DE BRITO, VERÔNICA MACHADO BELLO MACEDO e FABIANA DOS SANTOS ABREU AFFONSO. Onde se lê: PROFESSOR DOCENTE I (ORIENTADORES EDUCACIONAIS).**

Leia-se: ORIENTADORES EDUCACIONAIS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1956/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 1103/2013, publicada na Edição de nº 350, de 11 de Março de 2013 - Às fls. 07 e 08, nomeando para a função gratificada de **INSPETORES DE ALUNOS** as Servidoras do Quadro Permanente **CECÍLIA DE LIMA MENEZES, ÉSTER SOBREIRA RODRIGUES, SIMONE FIGUEIREDO DE SIQUEIRA e BRANDA CAROLINA AQUINO DOS SANTOS. Onde se lê: PROFESSOR DOCENTE I (INSPETORES DE ALUNOS).**

Leia-se: INSPETORES DE ALUNOS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1957/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 1104/2013, publicada na Edição de nº 350, de 11 de Março de 2013 - Às fls. 08, nomeando para a função gratificada de **INSPETORES DE ALUNOS** as(os) Servidoras(es) do Quadro Permanente **DAVISON CARDOSO, JACKSON MARQUES MUNIZ, CRISTIANE TEIXEIRA DA CRUZ e CARLOS MORAES. Onde se lê: PROFESSOR DOCENTE I (INSPETORES DE ALUNOS).**

Leia-se: INSPETORES DE ALUNOS.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1958/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1188 de 22.01.2013,

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 0052/2013, publicada na Edição de nº 344, de 14 de Fevereiro de 2013 - Às fls. 07, concedendo **LICENÇA COM VENCIMENTO, PARA ACOMPANHAMENTO**, a Servidora **ROSIMARI JOSÉ DA SILVA. Onde se lê: pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2013.**

Leia-se: pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 01/02/2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1969/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008 e CONSIDERANDO o Of. SME Nº 0263/2013 de 03/04/2013;

R E S O L V E

ERRATA:

RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 1071/2013, publicada na Edição de nº 350, de 11 de Março de 2013 - Às fls. 02 e 03, nomeando para a função gratificada de **SECRETÁRIA ESCOLAR** a Servidora do Quadro Permanente **NADEJE BARROS DE FREITAS OLIVEIRA e CRUZ. Onde se lê: SECRETÁRIA ESCOLAR.**

Leia-se: DIRETORA ADJUNTA.

E

Onde se lê: E. M. Jacintho Luiz Caetano.

Leia-se: E. M. Profº. Darcy Ribeiro.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1959/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of. SME Nº 0256/2013 de 02.04.2013,

R E S O L V E

Dispensar da função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, com efeitos legais retroativos a 19.03.2013, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola
Renata Toledo Pereira	6633	E. M. Maurício Antunes de Carvalho

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1960/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of. SME Nº 0257/2013 de 02.04.2013,

R E S O L V E

Dispensar da função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, com efeitos legais retroativos a 18.03.2013, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola
Manoela Carvalho da Costa	1461	E. M. Profº. Darcy Ribeiro

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1961/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of. SME Nº 0257/2013 de 02.04.2013,

R E S O L V E

Nomear para a função gratificada de **DIRETORA GERAL** de Escola Pública Municipal, com efeitos legais retroativos a 19.03.2013, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Manoela Carvalho da Costa	1461	E. M. Maurício Antunes de Carvalho	50%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1962/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of. SME Nº 0259/2013 de 02.04.2013,

R E S O L V E

Nomear para a função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, com efeitos legais retroativos a 19.03.2013, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Angélica Cassia do Amaral Neto	5921	E. M. Maurício Antunes de Carvalho	20%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1963/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of. SME Nº 0259/2013 de 02.04.2013,

R E S O L V E

Nomear para a função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, com efeitos legais retroativos a 20.03.2013, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Angélica Trindade dos Santos Dias	7342	E. M. Marquês de Maricá	35%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1964/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of. SME Nº 0259/2013 de 02.04.2013,

R E S O L V E

Nomear para a função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, com efeitos legais retroativos a 25.03.2013, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Elizabeth Brito de Souza	1361	E. M. Profº. Darcy Ribeiro	70%

Publique-se!

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1965/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o Of. SME Nº 0259/2013 de 02.04.2013,

R E S O L V E

Nomear para a função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, com efeitos legais retroativos a 01.02.2013, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Liana Guedes Porto	1526	CEM Joana Benedicta Rangel	70%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1966/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o OF. SME Nº 0258/2013 de 02.04.2013,

RESOLVE:

Dispensar da função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, com efeitos legais retroativos a 18.03.2013, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola
Suellen Fernanda Machado de Figueiredo Aleixo Silva	6357	E. M. Maurício Antunes de Carvalho

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1967/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o OF. SME Nº 0258/2013 de 02.04.2013,

RESOLVE:

Nomear para a função gratificada de **DIRETORA ADJUNTA** de Escola Pública Municipal, com efeitos legais retroativos a 19.03.2013, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola	Gratificação (sobre o nível 06)
Suellen Fernanda Machado de Figueiredo Aleixo Silva	6357	E. M. Jacintho Luiz Caetano	40%

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1968/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

CONSIDERANDO o OF. SME Nº 0255/2013 de 02.04.2013,

RESOLVE:

Dispensar da função gratificada de **DIRETORA** de Escola Pública Municipal, com efeitos legais retroativos a 18.03.2013, a seguinte professora:

Nome	Matrícula	Escola
Francisca Oneide Soares Cadeiras	6230	E. M. Jacintho Luiz Caetano

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1970/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e com base no Decreto Municipal nº 31 de 12 de março de 2012 que dispõe sobre a homologação do Concurso Público 001/2011, cuja validade do certame é de um ano contado a partir da homologação, prorrogável por igual período. E conforme o Ofício da SME Nº 0265/2013, de 03/04/2013.

RESOLVE:

Nomear para o Cargo Efetivo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA** (Educ. Infantil ao 5º Ano de Escolaridade), o candidato aprovado e classificado no Concurso Público 001/2011, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em sua respectiva área de atuação, a saber:

Classificação	Nome	Escola Municipal	Admissão
13º	Angélica de Alcântara Caldeira	E.M. Maurício Antunes de Carvalho	05/03/2013

Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OMITIDO DO JOM DE 09/04/2012 – EDIÇÃO 300 – ANO V

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº001/2012

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Sabrina Dias Barbosa**; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 06 (seis) meses; **Valor: R\$1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais) mensais**; Fundamento: Lei Municipal nº 009 de 30/12/2011 e Processo administrativo 543/2012; Data da assinatura: 20 de março de 2012.

OMITIDO DO JOM DE 09/04/2012 – EDIÇÃO 300 – ANO V

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº002/2012

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Regina Célia Barbosa de Mello**; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 06 (seis) meses; **Valor: R\$1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais) mensais**; Fundamento: Lei Municipal nº 009 de 30/12/2011 e Processo administrativo 543/2012; Data da assinatura: 20 de março de 2012.

OMITIDO DO JOM DE 09/04/2012 – EDIÇÃO 300 – ANO V

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº003/2012

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Geisa Vasconcelos Pereira**; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 06 (seis) meses; **Valor: R\$1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais) mensais**; Fundamento: Lei Municipal nº 009 de 30/12/2011 e Processo administrativo 543/2012; Data da assinatura: 20 de março de 2012.

OMITIDO DO JOM DE 09/04/2012 – EDIÇÃO 300 – ANO V

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº004/2012

Instrumento: Extrato de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Karina Damasceno**; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 06 (seis) meses; **Valor: R\$1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais) mensais**; Fundamento: Lei Municipal nº 009 de 30/12/2011 e Processo administrativo 543/2012; Data da assinatura: 03 de abril de 2012.

OMITIDO DO JOM DE 01/10/2012 – EDIÇÃO 325 – ANO V

ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº001/2012

Instrumento: Aditamento de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Sabrina Dias Barbosa**; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 03 (três) meses; **Valor: R\$1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais) mensais**; Fundamento: Lei Municipal nº 009 de 30/12/2011 e Processo administrativo 543/2012; Data da assinatura: 21 de setembro de 2012.

OMITIDO DO JOM DE 01/10/2012 – EDIÇÃO 325 – ANO V

ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº002/2012

Instrumento: Aditamento de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Regina Célia Barbosa de Mello**; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 03 (três) meses; **Valor: R\$1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais) mensais**; Fundamento: Lei Municipal nº 009 de 30/12/2011 e Processo administrativo 543/2012; Data da assinatura: 21 de setembro de 2012.

OMITIDO DO JOM DE 01/10/2012 – EDIÇÃO 325 – ANO V

ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº003/2012

Instrumento: Aditamento de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Geisa Vasconcelos Pereira**; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 03 (três) meses; **Valor: R\$1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais) mensais**; Fundamento: Lei Municipal nº 009 de 30/12/2011 e Processo administrativo 543/2012; Data da assinatura: 21 de setembro de 2012.

OMITIDO DO JOM DE 01/10/2012 – EDIÇÃO 325 – ANO V

ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº004/2012

Instrumento: Aditamento de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Karina Damasceno**; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 03 (três) meses; **Valor: R\$1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais) mensais**; Fundamento: Lei Municipal nº 009 de 30/12/2011 e Processo administrativo 543/2012; Data da assinatura: 04 de outubro de 2012.

OMITIDO DO JOM DE 01/10/2012 – EDIÇÃO 325 – ANO V

ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº005/2012

Instrumento: Aditamento de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Ingrid da Silva Guimarães**; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 03 (três) meses; **Valor: R\$1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais) mensais**; Fundamento: Lei Municipal nº 009 de 30/12/2011 e Processo administrativo 543/2012; Data da assinatura: 21 de setembro de 2012.

OMITIDO DO JOM DE 01/10/2012 – EDIÇÃO 325 – ANO V

ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº006/2012

Instrumento: Aditamento de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Elaine da Rocha Moura**; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 03 (três) meses; **Valor: R\$1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais) mensais**; Fundamento: Lei Municipal nº 009 de 30/12/2011 e Processo administrativo 543/2012; Data da assinatura: 21 de setembro de 2012.

OMITIDO DO JOM DE 01/10/2012 – EDIÇÃO 325 – ANO V

ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº007/2012

Instrumento: Aditamento de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Tatiana do Nascimento Ferraz**; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 03 (três) meses; **Valor: R\$1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais) mensais**; Fundamento: Lei Municipal nº 009 de 30/12/2011 e Processo administrativo 543/2012; Data da assinatura: 04 de outubro de 2012.

OMITIDO DO JOM DE 01/10/2012 – EDIÇÃO 325 – ANO V

ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº008/2012

Instrumento: Aditamento de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Eliane Gonçalves de Faria**; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 03 (três) meses; **Valor: R\$1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais) mensais**; Fundamento: Lei Municipal nº 009 de 30/12/2011 e Processo administrativo 543/2012; Data da assinatura: 21 de setembro de 2012.

OMITIDO DO JOM DE 01/10/2012 – EDIÇÃO 325 – ANO V

ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº009/2012

Instrumento: Aditamento de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Josiane Peçanha dos Santos**; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 03 (três) meses; **Valor: R\$1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais) mensais**; Fundamento: Lei Municipal nº 009 de 30/12/2011 e Processo administrativo 543/2012; Data da assinatura: 21 de setembro de 2012.

OMITIDO DO JOM DE 07/01/2013 – EDIÇÃO 339 – ANO V

ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº001/2012

Instrumento: Aditamento de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular e Sabrina Dias Barbosa**; Objeto: Prestação de serviço por tempo determinado; Prazo: 03 (três) meses; **Valor: R\$1.533,00 (um mil quinhentos e trinta e três reais) mensais**; Fundamento: Lei Municipal nº 009 de 30/12/2011 e Processo administrativo 543/2012; Data da assinatura: 02 de janeiro de 2013.

OMITIDO DO JOM DE 07/01/2013 – EDIÇÃO 339 – ANO V

ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO SMASPP nº002/2012

Instrumento: Aditamento de Contrato Administrativo; Partes: **Prefeitura Municipal de Maricá pela Secretaria**

2009 Art. 10, Parágrafo Único, Inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15/05/2012, o Servidor John Edward Milet Walton, Psicólogo, sob a Matrícula de nº 50019, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

OMITIDO DO JOM DE 25/06/2012 - EDIÇÃO 311 - ANO V

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2308 de 16 de dezembro de 2009 Art. 10, Parágrafo Único, Inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18/06/2012, a Servidora Diana Cardoso Coutinho, Assistente Social, sob Matrícula de nº 50003, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

OMITIDO DO JOM DE 23/07/2012 – EDIÇÃO 315 – ANO V

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2308 de 16 de dezembro de 2009 Art. 10, Parágrafo Único, Inciso II;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 18/07/2012, a Servidora Claudia Regina Ferreira Oliveira, Assistente Social, sob Matrícula de nº 50028, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 04 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 37 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato referente ao processo administrativo 12572/2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores **Marli Azevedo Camacho- Mat. 1.216** , **Flávio Ferreira Consoline – Mat 14816** e **Leonardo Aurélio Correia Nogueira- Mat 6787** que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 37 de 26 de Outubro de 2012, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática do Processo Administrativo 12572/2012 por: Lawrice dos Santos Souza Mat. 100134 , Renata Vicente Dácio –Mat 100135 e André de Souza Buriche- Mat. 100104 .

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser compostas da seguinte maneira:

Lawrice dos Santos Souza- Matrícula 100134

Renata Vicente Dácio - Matrícula 100135

André de Souza Buriche- Matrícula 100104

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21 de março de 2013.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de março de 2013

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

OMITIDO NO JOM DE 26/12/12

PORTARIA Nº 28 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 36/2011 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6042/2011.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o processo administrativo nº 6042/2011.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do termo nº 01 de prorrogação do contrato 36/2011 referente ao processo administrativo nº 6042/2011, cujo objeto é a manutenção para suporte nível 1 e 3, *on site*, para toda a infra estrutura do Projeto Maricá Cidade Inteligente nos Bairros de Itaipuaçu, Centro, Inoá e São José, compreendendo cabeamento e alinhamento dos equipamentos e suporte para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos rádios AP's, SM, CMM E BH's

Lawrice dos Santos Souza– Sec. Fazenda - Matrícula 15279

Renan Maltez Dias da Costa – Sec. Fazenda - Matrícula 15060

Maristela Leite de Araújo – Sec. Fazenda - Matrícula 15604

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2012.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 21 de dezembro de 2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria nº 046/2013

Errata:

Na publicação do dia 16 de abril de 2012 do JOM, ano V – Edição nº301 – página 05.

Portaria nº30/2012 – Extrato de Prorrogação

Onde se lê: Extrato de prorrogação nº 03 contrato 09/10.

Leia-se: Extrato de prorrogação nº 04 contrato 09/10.

Niterói, 27 de março de 2013.

Fernando Carvalho Rodovalho

Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos



ATO N.º 015/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 2º da EC nº 47/05,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 057/13, datado de 17/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentaria a servidora do quadro permanente Margareth Coutinho Alves, nascida em 21/02/1963, Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, matrícula nº 0898, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.410.165-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 3.579,21 (três mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de abril de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 016/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 2º da EC nº 47/05,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 058/13, datado de 17/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentaria a servidora do quadro permanente Margareth Coutinho Alves, nascida em 21/02/1963, Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, matrícula nº 01566, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.410.165-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.995,57 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de abril de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 017/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 064/13, datado de 21/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentaria a servidora do quadro permanente REGINA DO NASCIMENTO MUIÑIZ, nascida em 15/01/1958, Professora, lotada na Secretaria Municipal Educação, matrícula nº 01397, inscrita no PASEP sob o nº 1.011.260.790-7, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.427,43 (dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de abril de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 018/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º da CF/88,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 066/13, datado de 22/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 27 de janeiro de 2012, PENSÃO POR MORTE ao dependente ANDRÉ FRANCISCO DE CARVALHO DA MOTTA KLEIN, nascido em 10 de agosto de 2006, por motivo de falecimento do servidor, RODRIGO KLEIN DE SOUZA, matrícula nº 5199, Guarda Municipal, falecido em 27 de janeiro de 2012, sendo o valor total do benefício correspondente a R\$ 985,63 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo das parcelas que compõem a pensão em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27/01/2012.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de março de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 019/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 067/13, datado de 23/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentaria ao servidor do quadro permanente CARLOS ROBERTO VASCONCELOS, nascido em 18/01/1951, Agente de Serviços, lotado na Secretaria Municipal Executiva, matrícula nº 0519, inscrito no PASEP sob o nº 1.031.750.423-9 sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 830,03 (oitocentos e trinta reais e três centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de abril de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 020/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 40, § 3º de CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 074/13, datado de 25/01/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentaria a servidora do quadro permanente MARLÚCIA ARAÚJO DE LIMA, nascida em 27/05/1957, Servente, lotada na Secretaria Municipal Educação, matrícula nº 04612, inscrita no PASEP sob o nº 1.033.038.462-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 752,61 (setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de abril de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 021/2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 136/13, datado de 13/03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentaria ao servidor do quadro permanente DAVINO DE SÁ, nascido em 11/04/1943, Agente de Serviços, lotado na Secretaria Municipal Executiva, matrícula nº 0631, inscrito no PASEP sob o nº 1.075.410.524-2, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 963,90 (novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor em 02 de abril de 2013, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de março de 2013.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM